

## Prefeitura Municipal de Dumont

LEI Nº 826

de 30 de novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZA-' DOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado 'de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câma mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruza-' dos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

## 02 - PODER EXECUTIVO

## 2.1 - Gabinete

3000 - I

- Despesas Correntes

3100

- Despesas de Custeio

31320307020 - Ou

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o cor- rente exercicio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 30 de novembro de 1.987

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.

Mariene Rosa Gonçalves